

LEI MUNICIPAL Nº 1.541, DE 28 DE JUNHO DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 620.697,70 (SEISCENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)."

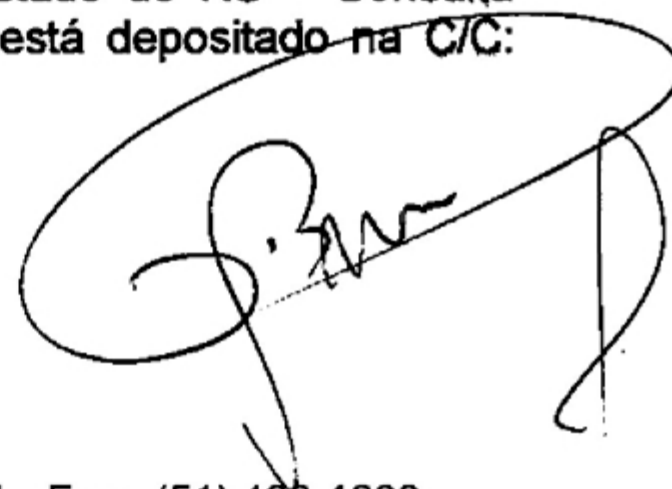
JOÃO CARLOS BRUM, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 620.697,70 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

- I – Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde
50 – Fundo Municipal de Saúde
10 – saúde
244 – Assistência Comunitária
0077 – Ampliação da Rede de Saúde de Média Complexidade
7.001 – Construção e Ampliação Postos de Saúde
3.4.4.9.0.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 540.000,00
- II – Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde
50 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático Terapêutico
0078 – Implantação de Novos Programas de assistência à saúde
6.032 – CAPSI – Centros de Atenção Psicossocial – infantil
3.3.3.9.0.30.99 – Outros materiais de consumo.....R\$ 12.950,00
3.3.3.9.0.39.99.99 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jur.....R\$ 500,00
3.4.4.9.0.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 16.550,00
- 6.033 – CAPS II
3.3.3.9.0.30.99 – Outros Materias de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39.99.99 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jur.....R\$ 10.000,00
3.4.4.9.0.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 30.697,70

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do referido crédito especial as dotações abaixo relacionadas:

- I – Recurso Estadual – repasse do Governo do Estado do RS – Consulta Popular 2003/2004 – Região Resolve. O referido recurso está depositado na C/C: 04.037609.0-4, da Agência 0107, do Barrisul.



II – Recurso Federal:

- a) Transferência saúde mental – Conta n° 16.850-5 do Banco do Brasil – CAPSI – R\$ 30.000,00;
- b) Transferência do SUS – Exercício 2004 – Conta corrente CAPS II R\$ 50.697,70.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

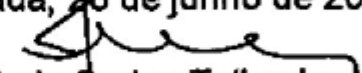


JOÃO CARLOS BRUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Certificamos que a Lei Municipal n° 1.541/2005 ficará afixada no quadro de publicação desta Prefeitura Municipal, do dia 28 de junho de 2005 ao dia 13 de julho de 2005.

Alvorada, 28 de junho de 2005.



Luiz Carlos Telles Lopes
Secretário Municipal de Administração

